

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 6/2017

Reunião Ordinária 23.03.2017

-----**ATA Nº 6**-----

-----Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas 10H00, reuniu no Centro Cultural de Congressos em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, o Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha -----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Eng.º João Duarte de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lourinhã, Dr. Walter Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Eng. José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Esteve ainda presente o Dr. Jorge Amador, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM. -----

-----O Senhor Presidente Dr. Pedro Folgado e o Vice-Presidente, Dr. Tinta Ferreira agradeceram a presença da Prof.ª Dra. Ana Abrunhosa na reunião, bem como no evento “Oeste Jovem 2017” a decorrer hoje, no Centro Cultural de Congressos de Caldas da Rainha, com a presença do Sr. Secretário Estado da Juventude e do Desporto.-----

-----**Hora de Abertura**-----

Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram 11H30, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 – Aprovação da ata de reunião anterior-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 6/2017

Reunião Ordinária 23.03.2017

Ponto 2 – 3ª Modificação Orçamental;-----

Ponto 3 – Proposta de Abertura Procedimento Concurso Público, Ref.ª CP2/2017 “Solução de Gestão de Backups”;-----

Ponto 4 – Combate ao Insucesso Escolar – Aluno ao Centro;-----

Ponto 5 – Avaliação da participação da OesteCIM na SISAB e BTL 2017;-----

Ponto 6 – Julgados de Paz;-----

Ponto 7 – Centro Hospitalar do Oeste;-----

-Ponto 8 – Linha do Oeste;-----

Ponto 9 - Ponto de situação das candidaturas no âmbito do PACTO – PDCT-----

Ponto 10 – Representações;-----

Ponto 11 - Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

-----**Ponto 1 –Aprovação da ata de reunião anterior**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata nº 22 (reunião extraordinária de 15.12.2016), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – 3ª Modificação Orçamental;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 64/2017, datada de 22.03.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Nos termos do ponto 8.3.1.2 das Considerações Técnicas do POCAL “sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.”-----

Não se verificando, um aumento global da despesa prevista, configura-se a presente modificação numa alteração que pode “(...) incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”Assim, e competindo ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM, nos termos da al. C) do n.º 1 do art.º 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, em conjugação com as soluções interpretadas uniformes vinculativas de Sua Exc. o Secretário de Estado da Administração Local, de 11 de março de 2014, a aprovação das alterações orçamentais, sob proposta do Secretário Executivo Intermunicipal nos termos da alínea f) do art.º 96º do diploma anteriormente referido, coloco à consideração superior a modificação orçamental n.º 3 constituída pela respetiva memória justificativa, alteração orçamental da despesa

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 6/2017

Reunião Ordinária 23.03.2017

n.º 3 e alteração das grandes opções do plano n.º 3.”” -----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar a 3ª modificação orçamental conforme informação dos serviços.-----

-----Ponto 3 – Proposta de Abertura Procedimento Concurso Público, Ref.ª CP2/2017 “Solução de Gestão de Backups”;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 61/2017, datada de 20.03.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que:-----

a) Foi presente em reunião do Conselho Intermunicipal realizada a 23 de fevereiro de 2017, a proposta de abertura de procedimento concurso público, bem como as respetivas peças de procedimento, para “Soluções de Gestão de Backups” no âmbito da componente de Gestão de Backups prevista na Candidatura OesteDigital 3.0, apresentada ao Centro 2020;-----

b) O procedimento, dado o carácter de urgência, compreende a aquisição da Solução para os Municípios de Alcobaça, Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço;-----

c) O Conselho Intermunicipal aprovou a abertura do procedimento e respetivas peças procedimentais;-----

d) O Município de Caldas da Rainha, a 27 de fevereiro de 2017, informou os serviços da OesteCIM que, por lapso, para efeitos de procedimento de contratação pública, tinham considerado o valor, que consta na Candidatura para o Município, sem o valor do IVA;-----

e) Caso, a Candidatura venha a ser aprovada, os valores a considerar irão contemplar o IVA, sendo o valor deste imposto suportado pelo Município, uma vez que o valor apresentado por aquele ultrapassa o montante submetido em Candidatura.-----

Face ao exposto, verifica-se a necessidade de proceder à alteração do valor do preço base do procedimento, pelo que, coloca-se à consideração superior, a abertura do presente procedimento, com carácter de urgência, ao abrigo da Candidatura OesteDigital 3.0 bem como a imputação da totalidade das despesas aos Municípios respetivos caso a presente Candidatura e/ou componente não seja aprovada pela Autoridade de Gestão.-----

-1 – Escolha do procedimento-----

Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para aplicação do

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 6/2017

Reunião Ordinária 23.03.2017

Procedimento Concurso Público, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 130.º a 148.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais.-----

2 – Preço Base-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que o preço base do procedimento, como parâmetro base do preço contratual, seja fixado em €88.969,11 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e nove euros e onze cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal.-----

3 – Prazo-----

A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a celebração do contrato escrito, mantendo-se em vigor até à entrega dos bens em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

4 – Peças do procedimento-----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos e respetivos Anexos.-----

5 – Critério de Adjudicação-----

-De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço.-----

6 – Nomeação do Júri-----

Para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 67.º do CCP, propõe-se à consideração superior a seguinte constituição de júri:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente – Rogério Duarte, Técnico de Informática da OesteCIM;-----

1.º Vogal Efetivo – Dr. Emanuel Pontes, Técnico Especialista de Informática da Câmara Municipal de Caldas da Rainha;-----

2.º Vogal Efetivo – Eng.º Vitor Manuel Ferreira Rodrigues, Especialista de Informática de Grau I da Câmara Municipal de Alcobaça.-----

O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente – Dr.ª Tânia Mourato, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 6/2017

Reunião Ordinária 23.03.2017

de Recursos Humanos, Capacitação e Projetos da OesteCIM;-----

2.º Vogal Suplente – Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM.-----

7 – Delegação de competências no júri-----

Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim, submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP.”-----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, Dr. Tinta Ferreira, pediu a palavra para referir que, o que deve constar em despacho é que o Município de Caldas da Rainha assume o valor financeiro que ultrapasse o previsto em candidatura e não o valor do IVA, como referido na informação.-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou, aprovar por unanimidade, a abertura do referido procedimento, reformulando os considerados do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, ficando registado em ata.-----

----**Ponto 4 – Combate ao Insucesso Escolar – Aluno ao Centro;**-----

No âmbito da apresentação feita ao Conselho Intermunicipal pela empresa Lusoinfo Multimédia, S.A. os serviços técnicos da OesteCIM apresentam estimativa orçamental para implementar o projeto no pré-escolar e 1º ciclo.-----

Foram ainda apresentadas as fichas das ações da OesteCIM constantes do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Aluno ao Centro, já validadas pelos Srs. Vereadores e técnicos da área da educação e que terão que ser alteradas, caso considerem que a OesteCIM aposte no referido projeto.-----

--- Perante o exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, não aprovar, mantendo-se o plano consensualizado com os Srs. Vereadores da Educação.-----

----A Prof.ª Dra. Ana Abrunhosa relativamente a este assunto, salientou que este projeto é intermunicipal com componente de execução municipal, propõe que os municípios apresentem a candidatura para 3 anos (limite máximo do aviso). As componentes que deverão ser executadas e terminadas em primeiro lugar são as intermunicipais. Caso a verba se esgote antes do término da candidatura poderá ser solicitada uma reprogramação financeira.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 6/2017

Reunião Ordinária 23.03.2017

---Recordou igualmente aos Srs. Presidentes, que o Plano sujeito a candidatura terá que ser submetido a parecer da Unidade de Missão, para a promoção do sucesso escolar e que este, deve ser complementar aos Planos apresentados pelos agrupamentos de escolas ao Ministério da Educação, para financiamento de professores.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou que a candidatura a apresentar ao aviso nº Centro 66-2016-15 – Plano Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar terá como data de início 01.09.2016 e data do seu término a 31.08.2019. (3 anos), devendo os municípios enviar as fichas e orçamento reformulados até ao próximo dia 29 de março para a OesteCIM.-----

----Foi ainda apresentado e aprovado por unanimidade, o Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar.-----

----- **Ponto 5 – Avaliação da participação da OesteCIM na SISAB e BTL 2017;**-----

O Primeiro Secretário apresentou os relatórios de participação da OesteCIM na SISAB que decorreu de 6 a 8 de março, no MEO Arena e da BTL, na FIL de 15 a 19 de março.-----

---Os Srs. Presidentes foram unânimes em afirmar que relativamente à SISAB foi muito positivo para a região Oeste, uma vez que a presença física de empresas da região tiveram a oportunidade de mostrar os seus produtos junto do mercado internacional. A OesteCIM associou-se ao evento, tendo em vista a promoção da marca Oeste Portugal em articulação com os parceiros estratégicos da Região.-----

Quanto à BTL e pelo quarto ano consecutivo a OesteCIM esteve presente com a Entidade Regional do Turismo Centro de Portugal partilhando um espaço com as restantes sete CIM's da Região Centro, não tendo sido o espaço muito favorável a nível de promoção tendo sido demonstrado esse descontentamento, quer de profissionais, quer dos técnicos dos Municípios presentes, quer do público em geral. A localização da OesteCIM no stand da TPC (sorteada entre todas) era definitivamente a pior, não dignificou em nada o Oeste.-----

Após reflexão e partilha entre todos, os Srs. Presidentes salientaram essa desilusão e referiram que em termos futuros terá que ser repensada a participação da OesteCIM, equacionando até a possibilidade de um stand próprio.-----

---O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----O Primeiro Secretário informou os membros do Conselho, que no âmbito da participação da OesteCIM no SISAB 2017, a OesteCIM foi contactada pelo Jornal Mundo Português com vista à

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 6/2017

Reunião Ordinária 23.03.2017

inserção de conteúdos Editoriais/promoção de Projetos da OesteCIM, semanário esse que visa dar a conhecer os conteúdos estratégicos dos municípios e os projetos cofinanciados pelo Centro 2020.-

----- Considerando o interesse de participação e parceria com o referido Jornal, sendo o semanário português de maior circulação no mundo e que cobre os importantes mercados da Diáspora e da Lusofonia, bem como o mercado nacional das empresas exportadoras e líderes de opinião em mais de 175 países, o Conselho Intermunicipal, deliberou que os serviços solicitem orçamento nesse sentido, para posterior abertura de procedimento .-----

-----**Ponto 6 – Julgados de Paz;**-----

-----No âmbito da reunião realizada com a DG PJ – Direção Geral da Política da Justiça, o Primeiro Secretário, fez o ponto de situação dos elementos enviados pelos municípios, relativamente às obras previstas e em curso para instalação dos Julgados de Paz, conforme mapa apresentado aos membros presentes.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 7 – Centro Hospitalar do Oeste;**-----

----- O Senhor Presidente, Dr. Pedro Folgado lembrou a reunião com o Senhor Ministro da Saúde no próximo dia 31 de março, pelas 14H30 no Ministério da Saúde. Não podendo estar presente por motivos de agenda, delegou a sua representação no Sr. Vice-Presidente da OesteCIM, Dr. Fernando Tinta Ferreira.-----

----- **Ponto 8 – Linha do Oeste;**-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou solicitar audiência ao Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas para abordar os seguintes assuntos:-----

-Aeroporto da OTA, Linha do Oeste e Itinerário Complementar IC11.-----

-----**Ponto 9 - Ponto de situação das candidaturas no âmbito do PACTO – PDCT**-----

----- O Primeiro Secretário fez o ponto de situação em termos de candidaturas ao Centro 2020, informando que foram submetidas 21 candidaturas dos municípios, nomeadamente:-- PI das Infraestruturas de Saúde – 5 -----

- PI do Património Natural e Cultural – 4 -----

- PI Infraestruturas Educativas – 12 -----

Ponto de situação em termos de aprovação/execução-----

- Na PI 6.3 – Património Natural e Cultural-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 6/2017

Reunião Ordinária 23.03.2017

candidaturas aprovadas 3; -----
candidatura com execução financeira – 1 (37%), -----
candidatura em análise, 1 (submetida a 16.02.2017) – em fase de esclarecimentos até 31.03.2017
(município de Alenquer e Cadaval – Roteiro Natural da Serra de Montejunto – projeto
interconcelhio).-----

- Na PI 9.7 – Infraestruturas de Saúde-----

candidaturas aprovadas – 4;-----

candidatura com execução financeira – 1 (11%);-----

candidatura em análise – 1 (submetida a 16.11.2016 – em fase de esclarecimentos desde 26.01.2017
e até 31.03.2017 (4ª prorrogação) (ARSLVT-USF de Peniche) -----

- Na PI 10.5 – Infraestruturas educativas para o Ensino Escolar-----

-candidatura aprovadas – 11;-----

- candidatura com execução financeira – 4; -----

- candidatura em análise - 1 (submetida a 30/10/2016 – em falta protocolo com o Ministério da
Educação). (Município de Lourinhã – Requalificação da EB2,3 Afonso Rodrigues Pereira).-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 10 – Representações;**-----

-----Não houve assuntos a tratar-----

----- **Ponto 11 - Outros Assuntos de Interesse Regional.**-----

----- Contrato n.º 21/2016 “Elaboração de Três Estudos Referentes à Agregação dos 12
Municípios que Integram a OesteCIM - Comunidade Intermunicipal do Oeste e dos
Municípios de Rio Maior e Azambuja, no Âmbito do Abastecimento de Água “em Baixa”,
de Saneamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos”-----

-----Tendo presente que o contrato celebrado a 16 de dezembro de 2016 com a sociedade Defining
Future Options, Unipessoal Lda, tem por objeto a "Elaboração de Três Estudos Referentes à
Agregação dos 12 Municípios que Integram a OesteCIM - Comunidade Intermunicipal do Oeste e
dos Municípios de Rio Maior e Azambuja, no Âmbito do Abastecimento de Água "em Baixa", de
Saneamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos", e que se pretende
um estudo adicional, o qual tem como objetivo desenvolver uma solução, em que o Modelo de
Gestão a estudar é o de Empresa Intermunicipal, para uma nova configuração regional, composta

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 6/2017

Reunião Ordinária 23.03.2017

pelos seguintes municípios: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Óbidos, Peniche, Rio Maior e Sobral do Monte Agraço.-----

O estudo não se encontra contemplado no objeto do contrato e, por este motivo, mostram-se alterados os pressupostos pelos quais a Defining Future Options, Unipessoal Lda determinou o valor das prestações a serem pagas, pelo que a Defining Future Options, Unipessoal Lda, ao abrigo do disposto no artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos propôs, tendo em vista o reequilíbrio financeiro do contrato, o pagamento da quantia de €8.600,00 (oito mil e seiscentos euros), à qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, face ao interesse na realização do estudo adicional, solicitar à Defining Future Options, Unipessoal Lda, o qual tem como objetivo desenvolver uma solução, em que o Modelo de Gestão a estudar é o de Empresa Intermunicipal, para uma nova configuração regional, composta pelos seguintes municípios: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Óbidos, Peniche, Rio Maior e Sobral do Monte Agraço. Mais deliberou, aceitar o valor da proposta no montante de €8.600,00 (oito mil e seiscentos euros), à qual acresce IVA à taxa legal em vigor e aprovou a minuta de aditamento ao contrato.-----

----- Contrato n.º 20/2016 “TAXAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO RJSPTP”-----

----- Considerando o Contrato n.º 20/2016, celebrado em oito de novembro de dois mil e dezasseis, entre esta Comunidade Intermunicipal e a V4B - Value Advisory Services For Business, Lda, o qual prevê a realização de um conjunto de reuniões com as autoridades públicas com competência emergente do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, reuniões essas que foram realizadas mas que o resultado não foi o esperado, uma vez que o resultado das mesmas foi que a matéria respeitante ao enquadramento das taxas a cobrar no âmbito do RJSPTP vai ser objeto de regulamentação e enquadramento normativo.-----

Essa regulamentação deverá, necessariamente, ser tida em conta na elaboração das taxas municipais no âmbito do RJSPTP, matéria que constitui o objeto do Contrato.-----

O Conselho Intermunicipal, deliberou, por unanimidade, tendo em conta o interesse público no resultado obtido pelo estudo objeto do contrato, e nos termos do n.º 1 da Cláusula 11.ª do referido Contrato suspender a execução total do Contrato em apreço, por forma a que o estudo a apresentar esteja de acordo com o quadro legal que passará a vigorar, devendo comunicar-se à V4B - Value

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 6/2017

Reunião Ordinária 23.03.2017

Advisory Services For Business, Lda a presente deliberação.-----

-----Contrato n.º 15/2016 “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA”-----

----- Considerando o Contrato n.º 15/2016, celebrado em três de agosto de dois mil e dezasseis, entre esta Comunidade Intermunicipal e a VTM – Consultores em Engenharia e Planeamento, Lda, o qual prevê a realização de um conjunto de reuniões com as autoridades públicas com competência emergente do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, reuniões essas que foram realizadas mas que o resultado não foi o esperado, uma vez que o resultado das mesmas foi que a matéria respeitante ao enquadramento das taxas a cobrar no âmbito do RJSPTP vai ser objeto de regulamentação e enquadramento normativo.-----

Ora, não tendo essa documentação o nível de desagregação necessária para a produção de uma análise sustentada, a VTM – Consultores em Engenharia e Planeamento, Lda, não poderá executar os trabalhos contratualizados.-----

O Conselho Intermunicipal, deliberou, por unanimidade, tendo em conta o interesse público no resultado obtido pelo estudo objeto do contrato, e nos termos do n.º 1 da Cláusula 11.ª do referido Contrato suspender a execução total do Contrato em apreço, por forma a garantir que esta Comunidade Intermunicipal tenha na sua posse todos os elementos necessários à tomada de decisão, devendo comunicar-se à VTM – Consultores em Engenharia e Planeamento, Lda a presente deliberação.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram treze horas e quinze minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal. -----